PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNUCIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRITINGA

PORTARIA N.º 282, DE 13 DE JULHO 2021

Dispõe sobre a implantação do Programa Avança IDEB na rede Municipal de Ensino de Biritinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO a portaria nº10 de 08 de Janeiro de 2021 que estabelece parâmetros para implementação do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, no âmbito da Política Nacional de Avaliação da Educação Básica.

CONSIDERANDO a portaria nº250 de 05 de julho de 2021 que estabelece diretrizes de realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) no ano de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de haver um programa que prepare os alunos para as avaliações externas e trabalhe com os conteúdos destacados nos descritores críticos observados na aplicação da avaliação diagnóstica.

CONSIDERANDO os baixos níveis de proficiência observados na avaliação SAEB dos últimos anos.

CONSIDERANDO a melhoria da qualidade da Educação Básica do município de Biritinga como um atributo multidimensional;

Resolve:

Art. 1º Implantar o Programa Avança IDEB na rede Pública Municipal de Biritinga.

Art. 2º Instituir as 4 etapas e avaliações (avaliação diagnóstica, preparatória 01, preparatória 02 e Simula SAEB) como obrigatórias em toda a rede Municipal de Ensino a partir do 2º ano do Ensino Fundamental I.

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: https://domunicipio.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Art. 3º Elaborar avaliação diagnóstica com número de descritores ou habilidades previstas para componente a ser avaliado.

Art. 4º As avaliações preparatórias e o Simula SAEB serão objetivas com 10 questões de cada componente.

Art. 5º As avaliação preparatórias e o Simula SAEB tem valor quantitativo de 2,0 pontos em cada unidade letiva.

Art. 6º Após a aplicação de cada avaliação a instituição de Ensino e Secretaria de Educação elaborará um panorama de resultados de cada uma das etapas de avaliações, este deve ser divulgado e discutido com a equipe docente para que a partir desta análise seja feito um plano de intervenção.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Priscila Brito da Silva Lima
Secretária de Educação de Biritinga

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga